



340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 3.263 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina trecho da estrada localizada entre o trevo da BR 290 e da junção da Estrada da Lomba do Vadeco até a Estrada da Cavallhada como "Rua Nelson Carbonera".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

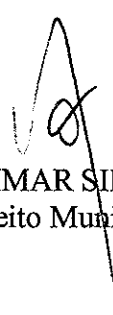
Art. 1º Fica denominada como "Rua Nelson Carbonera" o trecho da estrada localizada entre o trevo da BR 290 e da junção da Estrada da Lomba do Vadeco até a Estrada da Cavallhada em Gravataí/RS.

Art. 2º No referido local deverá constar a identificação do nome que lhe confere esta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de novembro de 2012.


ACIMAR SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


LUIZ ZAFFALON,
Secretário do Governo Municipal.